



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/JPN/RO

OFÍCIO Nº 2/2021/NUCART/DPF/JPN/RO

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2021.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal LEONARDO MARCHETO TORTELLI, lotado e em exercício na DPF/JPN/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JHON KENNEDY ROJAS BERNARDO**, de nacionalidade peruana, solteiro, filho de Joel Rojas Vianueva e de Clementina Bernardo Aquinis, nascido aos 09/10/1986, natural de Rupa/HC/Peru, identidade peruana nº 44021523, residente e domiciliado na Rua Olavo Biiac, nº 1822, Bairro Primavera, Ji-Paraná/RO, telefone: (69) 9326-0302, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão 08478.000008/2021-12, em trâmite perante a DPF/JPN/RO, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal 5632-72.2011.4.01.4101, ficando desde já NOTIFICADO de que será realizada, no dia 03/03/2021, às 10h, nas dependências desta Delegacia situada na Avenida Engenheiro Manfredo Barata da Fonseca, nº 262, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Município de Ji-Paraná/RO, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 20 dias de janeiro de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial.

Ciente em: _____ / _____ / _____ Assinatura do Expulsando: _____



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARCHETO TORTELLI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/01/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17282180** e o código CRC **8ADACAB4**.

Rua Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 262 - Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO
CEP 76907-524, Telefone: (69) 3411-2300/2304

Referência: Processo nº 08478.000008/2021-12

SEI nº 17282180